MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Ata Reunião CAEN nº 16 – 30/06/2020

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de junho de 2020, reuniram-se, via ferramenta on-line Google Meet, os membros do Comitê Assessor de Ensino (CAEN): Astor e Marielle - JA, Bruno e Marcia - FW, Eliana e João Flávio - SVS, Cléber - PB, Gustavo - UG, Daniel e Caroline - SB, Elisandra e Patrícia - AL, Cleonice e Silvia - JC, Raquel e Analice - SR, Márcia e Saulo - SA e Jéssica e Mariélli - SAN, junto da equipe de gestão da PROEN: Édison - Pró-Reitor, Joze - Diretora de Ensino, Janete - Diretora de Graduação, Daniela - Diretora de EaD, Deisi - Coord. Registros e Diplomas, Helena - Coord. Programas Educacionais, Nadia - Coord. Assessoria Pedagógica, Andrea - Coord. Curso Formação Pedagógica e representante PS IFFar, Hermes - Diretor de Assistência Estudantil e Fernanda Ziegler - Secretária Executiva, para tratar da seguinte pauta: a) análise e parecer sobre a minuta do regulamento da curricularização (membros do CAEN); b) revisão das diretrizes dos cursos de graduação (membros do CAEN e membros dos GTs Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia [nomeados pelas Portarias nº 540, 541 e 542/2020, respectivamente]). Estavam presentes, também, servidores dos Setores de Apoio Pedagógico (SAPs) dos *campi*, via streaming, a senhora Marlova, responsável pelas questões da curricularização na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a senhora Maria Ramos, coordenadora do programa Residência Pedagógica na instituição. Édison iniciou a reunião expondo que os membros do Comitê Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Institucional (CADIP) podem participar de reunião, para tratar pauta conjunta, apenas na quinta-feira pela manhã. O CAEN concordou. Portanto, a pauta para a reunião do dia dois de julho será: Projetos de Ensino (Projen) e Certificação Profissional (Certific), e, com o Cadip, o programa institucional de formação sobre diferentes temáticas, especialmente aquelas necessárias neste momento de atividades remotas, como o ensino híbrido. Passando à primeira pauta prevista, Marlova expôs que a Resolução nº 07/2018 prevê a avaliação contínua do processo de implantação da curricularização. Salientou que as informações sobre a curricularização da extensão estão sendo publicizadas no portal institucional, na aba da PROEX. Informou que a minuta já passou por avaliação do Comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e Produção (CAPEP), mas precisa da análise dos demais comitês, bem como de consulta pública, antes do encaminhamento às instâncias superiores. Como Marlova já fez a apresentação prévia em reunião anterior do CAEN e em alguns *campi*, passou-se diretamente à minuta do documento. Falou principalmente da caracterização das atividades extensionistas, dos objetivos, do percentual dos 10%, da organização orçamentária, da capacidade de criatividade para desenvolvimento das ações, do envolvimento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) e das atividades voltadas para a área dos cursos. Enfatizou o papel da dialogicidade no processo de implementação da curricularização da extensão. Sobre o artigo 10, pontuou que o Fórum de Extensão definiu por incluir cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços dentro de programas e projetos. Salientou que algumas questões não cabem ser definidas pelo IFFar, mas a legislações maiores, como é o caso da extensão de forma presencial para cursos na modalidade EaD. Explicou sobre a necessidade de atenção para dar conta da carga horária de extensão em cursos com maior e menor duração. A Instituição tem obrigação de oferecer condições para os estudantes cumprirem a carga horária obrigatória de extensão. Esclareceu que os cursos técnicos e de pós-graduação também podem implementar, desde que previsto

nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs). Sobre os componentes curriculares, falou sobre a obrigatoriedade de disciplina específica e sobre a inclusão na carga horária dos demais componentes. O CAPEP sugeriu incluir explicação sobre a Prática Profissional Integrada (PPI) poder ser utilizada como curricularização da extensão, desde que o projeto atenda também a essas diretrizes. Édison concorda em poder realizar dessa maneira integrada, especialmente pelos cursos noturnos. Todos concordaram. Marlova explicou que não haveria sobreposição de carga horária da PPI e da curricularização. Sobre os incisos do artigo 16, Marlova exemplificou: I – parte da carga horária de componentes curriculares com conteúdos não específicos de Extensão: Leitura e Produção Textual de 36 horas, destinando 10 horas para trabalhar leitura e escrita do relatório do projeto; II – componentes curriculares com conteúdos específicos de Extensão: trata-se da criação de componentes específicos, conforme mencionado no artigo 18, com, no mínimo, 36 horas. No referido artigo, consta que: I – Atividade Curricular de Extensão I, que deverá abordar os tópicos de introdução à extensão e deverá ser ofertada no primeiro ou segundo semestre dos cursos: é obrigatória; II - Atividade Curricular de Extensão II, que deverá dar continuidade aos conteúdos de extensão e possibilitar que o estudante possa creditar a participação em projetos de extensão, vinculados à área específica do curso, na carga horária desse componente curricular, que deverá ser ofertado nos semestres finais dos cursos: orienta-se que seja ofertada no final no curso, de modo que o estudante possa validar as atividades desenvolvidas ao longo do curso. Cada curso, de acordo com suas especificidades, poderá organizar a melhor forma de oferta, desde que esteja contemplada dentro de ou como um componente curricular, diferente das Atividades Complementares de Curso (ACCs). A partir da explicação de Marlova, Édison entende que não está clara a possibilidade de oferta de componentes nos demais semestres. Por isso, as demais possibilidades de oferta, que ficarão a critério dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e colegiados de cursos, será incluída nas diretrizes, junto do Art. 18, parágrafo 1, para além das obrigatórias I e II. JC questionou se o curso que optar pelo modelo I (art. 16) também será obrigado a ofertas os componentes I e II (art. 18). Marlova disse que sim, pois o I e o II são obrigatórios. Os demais serão opcionais. AL expôs que alguns cursos da área agropecuária têm a disciplina de extensão rural, por exemplo. Nesse sentido, perguntou se isso não impediria de ter a Atividade Curricular de Extensão (ACE) I. Marlova entende que colocar toda a carga horária da disciplina como extensão seria complicado, pois perderia o sentido da disciplina em si. O mesmo aconteceria para as Práticas enquanto Componente Curricular (PeCCs) das licenciaturas. Acredita-se que não seria positivo nas avaliações de cursos, pois são componentes que já existem no currículo dessa forma, não com conteúdo específico de extensão. Édison explicou que enquanto disciplina pode ter carga horária para realizar projeto de extensão, a diferença se dá quando necessita desenvolver os conteúdos específicos sobre extensão. Édison entende que a PeCC tem que estar vinculada a pelo menos dois componentes, mas tem dúvida sobre essa necessidade ou não à curricularização, se pode ser autônoma. Marlova disse que sim, as duas opções são possíveis. Joze sugeriu nova redação para o inciso I do artigo 16, pois da forma como está parece não permitir a realização em disciplinas, devendo ficar: parte da carga horária com conteúdos não específicos de Extensão “em componentes curriculares”. Contudo, Marlova ponderou que a redação está escrita dessa maneira por questão legal. A sugestão de Joze se baseou na disciplina de extensão rural, podendo se estender a outras, no sentido de possibilitar que qualquer componente curricular possa

desenvolver parte da carga horária como extensão. Joze entende que deixaria apenas mais claro o texto. Marlova sugeriu de levar essa questão novamente ao GT, para o grupo avaliar essa sugestão do CAEN. Sobre as atribuições, Marlova entende que, como o GT possui representação do ensino, as questões estejam contempladas. A respeito do financiamento, foi incluído por necessidade legal, mas deixou claro que ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição. A avaliação deverá ocorrer também junto à Comissão Permanente de Avaliação (CPA). Édison perguntou se a questão do financiamento não ficou muito genérica “a Reitoria”, talvez poderia indicar “no planejamento anual, deve ser previsto”, a fim de garantir alguma quantia. Essa questão também será incluída no parecer do CAEN. Devido ao horário, Marlova se colocou à disposição via e-mail “curricularizacaoiffar@iffarroupilha.edu.br”. Sobre o artigo 18, parágrafo 6º, Joze pontuou que o correto é “inciso II” ao invés de “caput”. Janete reforçou a importância do trabalho do GT, especialmente do papel da servidora Marlova na condução do processo de implementação da curricularização da extensão na instituição. Marlova disse que uma proposta de formação sobre curricularização já foi incluída no rol de formações institucionais. Janete também mencionou que Marlova faz parte dos três GTs, especialmente para auxiliar nas questões da curricularização. Finalizando-se a primeira pauta, passou-se à reunião com os GTs a partir das dez horas e quinze minutos. Édison deu as boas-vindas, explicou a proposta do trabalho e importância do momento para a instituição. Janete expôs que será apresentado o histórico de construção das diretrizes desde o final de 2012, quando ocorreu a primeira reunião do GT Licenciaturas, transcorrendo em 2013, com a criação do GT Bacharelado e Tecnologia, a aprovação das diretrizes de graduação em abril de 2014, e a elaboração dos Currículos Referência e revisão dos PPCs de graduação em 2014 e 2015, enfatizando-se o comprometimento institucional para melhorar as avaliações dos cursos e da instituição. A referida apresentação está anexada a esta ata. Foi apresentada a pauta proposta para este dia incluindo o histórico de elaboração e revisão das diretrizes; as atribuições dos GTs; a exposição sobre uso das ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento das atividades a distância nos cursos presenciais; apresentação do documento orientador de cada GT, bem como a metodologia de trabalho; disponibilização de documentos para estudo e discussão; disponibilização de questionário a ser aplicado aos estudantes concluintes; e elaboração de cronograma das próximas ações para o mês de agosto. Elaboração das diretrizes: necessidade de identidade institucional para os cursos de graduação; objetivo - atendimento às legislações educacionais, instrumento de avaliação dos cursos e especificidades institucionais; suporte, em 2013 e 2014, da Consultoria em Assuntos Educacionais (Consae). Currículo Referência: planejamento de componentes curriculares indispensáveis a cada curso, com base no perfil do egresso; identidade institucional; mobilidade acadêmica; concepção de currículo integrado; adequação dos PPCs aos Currículos Referência em 2014 e 2015. Pontos de maiores discussões: Núcleo Comum (nos cursos de licenciatura, se subdivide em básico e pedagógico); Núcleo Específico; e Núcleo Complementar. Explicou-se o papel de cada núcleo para cada grau. Luci de JC questionou se serão realizadas PPI e curricularização da extensão. Janete expôs que a ideia é poder desenvolver a curricularização por meio das PPIs e explicou que é preciso pensar em ações extensionistas. Por isso, a ideia é não retirar as PPIs, considerando que são avaliadas como inovadoras nos critérios de avaliação dos cursos, enquanto metodologia. Por isso, a ideia é continuar com as PPIs nos cursos de Bacharelado e Tecnologia, com percentual já implementado. Após, nas

reuniões dos GTs, será apresentado o resultado do *checklist* para definir de que modo a curricularização poderá ser englobada nas PPIs. Outras duas disciplinas obrigatórias darão conta das especificidades da curricularização da extensão. Nas PeCCs, Janete explicou que será um pouco mais difícil implementar, para não ter sobreposição da carga horária. Nas PPIs será mais fácil, pois já estão implementadas. Neila pontuou que haverá oportunidade de avaliar cada um desses pontos do currículo nas reuniões específicas dos GTs. A seguir, enfatizou-se os pontos que mais foram debatidos, em cada grau, no momento de elaboração da primeira versão das diretrizes. Janete mencionou que o processo de revisão das diretrizes dos cursos de graduação iniciou no final de 2017. Deste momento até abril de 2019, o documento esteve disponível aos SAPs e às Direções de Ensino e Coordenações Gerais de Ensino para contribuições. De maio de 2019 a abril de 2020, a PROEN deu continuidade à revisão, considerando as sugestões enviadas pelos *campi*. Em oito de abril, foi novamente compartilhada com o CAEN, juntamente com o *checklist* que norteou a discussão nos *campi*. A partir disso, apresentou-se as últimas ações, conforme os cronogramas enviados previamente aos *campi*, e a proposta das futuras ações. A primeira parte da reunião finalizou às doze horas e dez minutos e retornou às treze horas e cinquenta minutos, com participação da Direção de Tecnologia da Informação (DTI), especificamente os servidores Christian e Gabriel, a fim de contribuírem com questões relativas às ferramentas tecnológicas enquanto Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) para as atividades a distância nos cursos presenciais. A dúvida principal recai sobre a ferramenta *Classroom*, de modo que pudesse ser comprovado, legalmente, nas avaliações externas, seu uso. Além disso, irá se expor as funcionalidades do SIGAA para o mesmo fim. Christian iniciou a fala apresentando questões sobre o *Classroom*, pontuando alguns problemas, especialmente no uso neste período. O ambiente é muito bom, porém esbarra na questão do Google não garantir a permanência das informações, podendo ser excluídas a qualquer momento. Enquanto avaliador no INEP, pontuou diferentes critérios avaliativos a serem considerados. No Brasil, o Google não define exatamente o local de armazenamento dos dados. Há possibilidade de, a longo prazo, sincronizar o AVEA Moodle com o SIGAA. Por isso, em relação ao *Classroom*, seguem algumas limitações: armazenamento de dados, customizações, identidade visual, extração de relatórios. Gabriel acrescentou a ideia de sala de aula virtual institucional, para padronização, oportunizando recursos similares em todas as unidades. Pontuou que o Conselho Nacional de Arquivos possui regras sobre a guarda de materiais, por isso a necessidade de avaliar a guarda dos dados, nos períodos estipulados por lei. Christian explicou que as escolas do estado, por exemplo, têm ocupado o *Classroom* como ferramenta opcional, visto que o estado não tem condições de ter um *datacenter* para dar conta de mais de oitocentos mil estudantes. Édison pontuou o aspecto positivo sobre a possibilidade de interação entre Moodle e SIGAA, principalmente se forem implementar disciplinas totalmente a distância. Acrescentou, sobre a fala do Christian, que o que está em questão é o uso do *Classroom* para fins de registro, não sobre o uso das demais ferramentas como o Google Meet, que está sendo utilizado neste momento da pandemia. Quando a comunicação dos sistemas ocorrer, facilitará o uso especialmente para os cursos de graduação a distância, visto que atualmente precisam replicar as informações do Moodle no SIGAA. Christian acrescentou que uma funcionalidade da comunicação do Moodle com o SIGAA seria o uso por meio do celular, além das atualizações frequentes que aprimoram o ambiente. Juliano de JC questionou se seria possível adequar o Moodle, a curto prazo, para

utilizá-lo em todos os cursos. Christian disse que a instituição possui a estrutura necessária com *datacenter* e *link* para acesso, com prospecção de utilizar para todos os cursos. Será preciso adequar para utilização por todos os docentes. Christian acrescentou que o *datacenter* tem possibilidade de atender em torno de quinze mil estudantes, com todos os recursos necessários. Rogério Anése tem dúvida se o SIGAA será para registro somente das atividades presenciais e o Moodle para as atividades a distância. Édison concordou, mas lembrou que o SIGAA também tem ambiente virtual, porém tem limitação de não dar conta de toda uma disciplina EaD. A sala virtual, no Moodle, daria suporte ao SIGAA. Christian acrescentou que futuramente o SIGAA dará conta de todos os registros, enquanto o Moodle será o AVEA em si, com as funcionalidades pedagógicas. Rogério Cassanta questionou onde ficam armazenados os dados. Christian explicou que ficam armazenados em equipamento na Reitoria, com *backup* feito quatro vezes ao dia. A ideia é transpor os dados também para outra unidade do Instituto ou nuvem. Janete expôs a decisão do CAEN acerca do percentual a distância, a fim de embasar a discussão. A Portaria 2.117/2019 prevê a possibilidade de oferta de até 40% da carga horária total do curso na modalidade a distância (anteriormente era até 20%). Contudo, Janete pontuou os indicadores dos formulários de avaliação que precisam dar conta no momento em que optarem pela oferta desse percentual na modalidade EaD. Além disso, alguns servidores entendiam que o percentual EaD seria uma forma de flexibilizar a carga horária para realização de atividades em momentos em que não pudessem estar presentes em sala de aula. Contudo, Janete enfatizou que isso não configura a modalidade EaD. Posteriormente, a ata do CAEN e o compilado do *checklist* com as decisões do comitê serão compartilhadas com os membros dos GTs. Janete explicitou que nos cursos presenciais a carga horária presencial não pode ser menor que 60%. Já as disciplinas que optarem por não ofertar percentual em EaD, poderão continuar com cinquenta minutos presenciais, mais dez minutos de Trabalho Discente Efetivo (TDE). O restante do percentual EaD poderá ser desenvolvido por meio de disciplinas híbridas (presencial + até 40% EaD) ou disciplinas inteiras EaD. A soma do TDE e EaD não poderá ultrapassar 40% da carga horária total do curso. Cada PPC deverá informar o percentual em EaD e forma de oferta. Gabriel, contudo, se preocupa com a forma de registro no SIGAA, pois cada disciplina deve ser registrada como presencial ou EaD. Se for registrada como totalmente EaD, entrará no regramento da UFRN, pois o módulo EaD do SIGAA não foi customizado e não é usado. Édison explicou que é possível o registro com percentual EaD, inclusive para disciplinas híbridas. Gabriel disse que ser for feito por meio do Moodle, o registro no histórico possivelmente deverá ser feito pelas Coordenações de Registros Acadêmicos (CRAs). Neila esclareceu que a modalidade EaD se refere ao âmbito do ensino nas disciplinas. Não se pode atribuir as ACCs como carga horária presencial ou a distância. Professor Luciano de AL perguntou se é possível não ofertar nenhum percentual EaD, apenas continuar com TDE. Também questionou sobre os critérios das avaliações sobre a EaD como tutoria, materiais didáticos, entre outros. Édison disse que a ideia das diretrizes é não engessar o currículo, ou seja, poder não ofertar ou ofertar até 40% da carga horária total do curso. Dentre as possibilidades: somente TDE ou TDE e disciplinas híbridas ou disciplinas totalmente EaD, a critério de cada curso. A implementação pode ser gradativa. Sobre a questão da tutoria, atualmente os Colaboradores EaD cumprem esse papel. Se todos os cursos optarem ou tiverem grande número de estudantes, terá que ser reavaliada a necessidade. Professor Luciano avalia positivamente a autonomia

dos cursos para optar pelo percentual mais apropriado. A partir de questionamento de Cristiano sobre alunos de um *campus* cursarem disciplinas em EaD ofertadas por docentes de outros *campus*, Édison explicou que será possível, desde que, caso queiram garantir equivalência das disciplinas, precisam prever isso nas ementas. Dessa maneira, conforme sugestão, é possível verificar quais disciplinas podem ser equiparadas e valer para mais de um curso, independente da modalidade. Neila esclareceu que um dos parâmetros a ser seguido, conforme definido a partir do *checklist*, é da hora-aula ser de sessenta minutos, devido à incompatibilidade de horários nos *campi* e à customização do SIGAA. As disciplinas não híbridas terão cinquenta minutos, mais dez minutos de TDE. As disciplinas híbridas terão a parte presencial em cinquenta minutos e o restante em EaD para completar a carga horária da disciplina, de acordo com o percentual escolhido. Joze acrescentou que a Portaria exige 60% presencial. Entende-se que o TDE não é modalidade EaD, é atividade não presencial, mas se somar o atual TDE mais EaD não se garantiria os 60%. Sobre os currículos referência, irão permanecer, o que poderá ser flexível é a metodologia. Marta Loose perguntou se não poderia aumentar o TDE dentro dos 40%, pois atualmente está em torno de 17%, a fim de dar conta, por exemplo, dos sábados letivos. Neila pontuou que o TDE é um recurso que está regulamentado pela Resolução 03/2017 e, dessa forma, não pode extrapolar esse percentual. Em relação ao tema discutido, Emanuele Junges sintetizou, via chat, que podem ter: disciplinas presenciais com dez minutos de TDE; híbridas, com percentual superior a dez minutos por período, obedecendo tudo que exige o EaD; disciplinas totalmente EaD, obedecendo tudo o que exige; precisa ficar em 60% presencial da carga horária do curso. Cristiano Nunes questionou sobre os duzentos dias letivos, em vinte semanas, enquanto as universidades trabalham com dezessete semanas de atividades. Édison explicou que a UFSM, por exemplo, permanece aberta todos os sábados, com laboratórios e bibliotecas funcionando. Além disso, os calendários, no IFFar, ocorrem concomitantemente, para ambos os níveis. Cristiano entende que os superiores poderiam iniciar uma semana após e terminar uma semana antes dos integrados, pois as aulas não colidem, mesmo com os calendários concomitantes. Pontuou que o SISU leva em consideração o calendário das instituições. Além disso, expôs que o IFFar não trabalha com créditos de quinze horas. Édison disse que seria uma questão de organização do calendário, mas enfatizou que, até o momento, os cursos integrados exigem os duzentos dias letivos presenciais. Para contar os sábados letivos, é preciso ter aula nos integrados e demais setores estarem funcionando. Cristiano disse que, na lei, o TDE não depende de assessoramento presencial de professores, por isso, nas universidades, os sábados são contabilizados como letivos. Édison disse que no IFFar não se trabalha com duzentos dias letivos presenciais nos cursos de graduação, mas sim com dezoito semanas. Neila acrescentou que já foi um avanço diminuir as semanas letivas de vinte para dezoito nos cursos de graduação. As dezoito semanas são o mínimo necessário para os cursos que não vão fazer percentual a distância, poderem finalizar dentro do período previsto. Janete deu continuidade nos tópicos planejados na pauta, apresentando os direitos e os deveres dos membros dos GTs e mencionando a necessidade de escolha de um coordenador para cada grupo. Todos concordaram em eleger um membro para cada grupo, com definição a ser feita na próxima reunião individual. As reuniões foram agendadas para as terças-feiras, para participação do CAEN, na seguinte ordem: sete de julho - GT Licenciatura; quatorze de julho - GT Tecnologia; vinte e um de julho - GT Bacharelado. Dia vinte e dois de julho

será disponibilizada minuta das diretrizes com o CAEN, referente às partes em comum de todos os graus. Dia vinte e oito de julho será disponibilizada também com os GTs (ver encaminhamento final sobre adiamento do calendário de reuniões da linha 331 a 334). Janete mencionou a necessidade de aplicação dos questionários aos estudantes concluintes, a fim de subsidiar o trabalho dos GTs. Vanessa Almeida expôs preocupação em realizar pesquisa com estudantes neste período de pandemia, visto que os resultados desta pesquisa irão subsidiar o trabalho dos GTs para um longo prazo. Janete entende esse fator, o qual foi ponderado, contudo não é possível dar prosseguimento às discussões somente com o viés dos docentes, sem levar em consideração a perspectiva dos estudantes. Enfatizou que serão somente os estudantes concluintes, a princípio, do calendário letivo 2020. Vanessa reitera sua preocupação, visto que o momento demanda planejamento para retomada das atividades letivas remotas e finalização do primeiro semestre. Édison reiterou que, até o momento, não havia sido solicitada a parada da revisão das diretrizes, visto que isso impacta na reformulação dos PPCs. Se optar por parar, os novos PPCs ficarão para 2022. Assim, o CAEN teria que levar a consulta novamente aos *campi*, se for do entendimento do grupo. A DE de SAN avaliou que a proposta de revisão das diretrizes estava prevista antes do planejamento para retorno das atividades letivas remotas. Considerando todas as demandas para este período, sugere que se reavalie o cronograma. Leandro Oliveira mencionou que é preciso avaliar os diferentes impactos, considerando que os estudantes estão preocupados com a retomada das atividades remotas. Alguns estudantes estão pensando em trancar o curso, pois não se sentem preparados, por exemplo, para as atividades práticas e estágios. Lidiane de SB também expôs o cenário enfrentado por alguns docentes e, dessa forma, sugere que o cronograma possa ser adequado para agosto, deixando todo mês de julho para os estudantes responderem o questionário. Juliano Perlin corroborou no mesmo sentido que a fala de Lidiane. Rogério Anése questionou se o cronograma será postergado para o mês subsequente ou será tratado somente no próximo ano, visto que é preciso levar em consideração o calendário de reuniões do CODIR e CONSUP. Mariangela Silva entende que é necessário dar especial atenção à retomada das atividades remotas em julho. Janete apresentou que já estava previsto cronograma de reuniões inclusive para agosto. Neila se solidariza às exposições, tanto em relação à preocupação com os estudantes, quanto de sobrecarga de trabalho dos servidores, contudo é preciso levar em consideração em que ano letivo pretende-se concluir o trabalho de revisão das diretrizes, considerando também a necessidade de atendimento à curricularização da extensão e ao atendimento, ou não, à Resolução nº 02/2019 para os cursos de licenciatura. Em relação ao período para implementação, se for definido, da Resolução nº 02/2019, ainda teriam dois anos. Porém, a curricularização já será aprovada neste ano. Desse modo, Janete questionou se seria viável o trabalho para se adequar os PPCs apenas à curricularização, deixando o restante para depois. Sugeriu, então, deixar o questionário para meados de agosto e manter as reuniões dos GTs para agosto, propondo o adiamento do cronograma. Leandro sugeriu uma fala do professor Édison aos estudantes, de modo a esclarecer as questões das atividades letivas de forma remota. Édison disse que já foi solicitada fala nesse sentido da professora Carla pelo CIE. Vai verificar com ela para, talvez, fazer *live* neste período de planejamento do retorno. Encaminhamento: adiar para o mês de agosto o calendário de reuniões e a aplicação do questionário aos estudantes; reunião na última semana de julho com CAEN (avaliar possibilidade próximo ao dia

vinte e oito). Todos concordaram. Neila reiterou que os documentos apresentados na reunião serão compartilhados por e-mail com os membros dos GTs antes das próximas reuniões. Também se colocou à disposição por meio do e-mail "direcaograduacao@iffarroupilha.edu.br". Nada mais havendo, a reunião deu-se por encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos.

MEMBROS CAEN – LISTA DE PRESENÇA

PROEN	Édison Gonzague Brito da Silva	
PROEN	Joze Medianeira dos Santos de Andrade	
PROEN	Janete Maria De Conto	
PROEN	Hermes Gilber Uberti	
PROEN	Daniela Dressler Dambros	
AL	Patricia Donicht	
AL	Elisandra Gomes Squizani	
FW	Bruno Batista Boniati	
FW	Márcia Rejane Kristiuk Zancan	
JA	Astor João Schonell Júnior	
JA	Marielle Medeiros	
JC	Silvia Regina Montagner	
JC	Cleonice Graciano dos Santos	
PB	Cléber Rubert	

PB	Carlos Lehn	
SA	Marcia Schneider	
SA	Saulo Stevan Pasa	
SAN	Mariéli Machado	
SAN	Jéssica Lucion	
SR	Analice Marchezan	
SR	Raquel Canova	
SB	Caroline Lacerda	
SB	Daniel Silva	
SVS	João Flávio Carvalho	
SVS	Eliana Zen	
UR	Gustavo Griebler	